

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015**  
**PROCESSO Nº. 011/2015**

Comunicamos que às **14:00** horas do dia **19/05/2015** sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, situada na rua Castro Alves, n.º 948, na cidade de Esteio - RS, serão recebidas as propostas para a licitação em epígrafe, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, e será do tipo **menor preço por item**.

**1 - DO OBJETO**

Aquisição de Tecidos para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio para período de 12 (doze) meses, conforme segue:

500 m algodão trançado 100% algodão

500 m Cretone hospitalar a base idrantene azul (celeste) 2,20mts largura ,500 m Cretone hospitalar a base idrantene verde bandeira 2,20 m de largura,300 m Cretone hospitalar a base idrantene cinza claro 2,20mts largura,300 unid. Lençol tecido misto logomarca vermelha,1.500 unid Lençol tecido misto logomarca cor azul,1.000 unid Fronha,500 m Brim profissional leve, azul Royal, 500m Brim profissional leve cor verde bandeira,300 m napa hospitalar impermeável (PVC),200 unid. Cobertor xadrez,300 m cretone motivos infantis,300 m cretone misto para lençol,300m Flanela para confecção de cueiros,300 metros tafetá perfumado,200 m tecido atalhado cor branca,100 unid toalhas banho brancas,200 m ribana branca,50 unid. Cone linha reta branca,30 unid Cone linha overlock,100 tinta preta p/tecido,2 unid. Tesoura para corte tecidos,50 unid. Colchão piramidal,100 unid colchão hospl.,200 metros plástico transparente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

**2 – DA HABILITAÇÃO**

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, (até o dia **14/05/2015**), os documentos abaixo, em cópia autenticada (em cartório ou no hospital):

- a) Cédula identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); emitida a no máximo 90 dias
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Comprovar licenciamento de funcionamento da empresa para exercer as atividades de comercialização dos produtos - Alvará de Localização e Funcionamento;
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, salvo se for microempresas e empresas de pequeno porte; conforme art. 27 da Lei Complementar 123/06;
- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a no máximo 90 dias;
- l) – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, com prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão, conforme determina a Lei 12.440/2011.

### **3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela comissão de licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, respeitado a ordem e contendo todos os itens, contendo identificação da Empresa proponente (**carimbo**), assinada em sua última folha, e rubricada nas demais, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, acondicionadas em envelope opaco, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

#### **ENVELOPE N.º “1 ”**

**DOCUMENTAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2015 realizada pela Fundação São Camilo em 19/Maio/2015. – às 14:00 horas.**

**PROPONENTE (nome da empresa)**

Este envelope conterà:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Fundação São Camilo;
- b) Se o proponente for representado, por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- c) Se for empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.

#### **ENVELOPE N.º “2”**

**PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2015, realizada pela Fundação São Camilo em 19/Maio/2015– às 14:00 horas.**

**PROPONENTE (nome da empresa)**

Este envelope conterà:

- a) Proposta financeira.
  - b) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da abertura das propostas financeiras;
  - d) O preço deverá ser atual, final, com todos os custos inclusos (impostos, taxas, frete), cotados em \_\_\_\_\_ reais (R\$);.....
- A proposta uma vez aberta vincula o licitante, conforme o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

### **4 - DAS AMOSTRAS**

O licitante deverá fornecer **uma amostra de todos os tecidos**, objeto desta licitação, na medida mínima de 1 (um) metro por 1 (um) metro **até 05 dias antes da abertura das propostas**, que será analisada pela responsável do Setor de Costura para verificar se a mesma está em conformidade com as especificações dos tecidos solicitados no **ANEXO I deste edital**.

## **5 - DO JULGAMENTO**

A comissão de licitações, recebendo os envelopes da documentação e da proposta, procederá:

A abertura dos envelopes contendo Certificado de Registro Cadastral da empresa;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos interpostos;

A verificação da conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste edital;

O julgamento e classificação das propostas, de acordo com os requisitos deste edital;

Lavratura de ata circunstanciada dos atos da comissão de licitação, que será assinada por todos os presentes;

Em qualquer fase da licitação a comissão poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

Em caso de empate entre dois ou mais itens das propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público;

O resultado da apreciação das propostas, pela comissão julgadora desta Tomada de Preços, será divulgado no mural de publicações oficiais da Secretaria deste Hospital e na imprensa;

A comissão julgadora, no interesse do serviço público, reserva-se o direito de aceitar uma das propostas ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização.

## **6 - DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas no art.109 da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

## **7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após efetivamente aceitos, achados conforme, as mercadorias e liberados pela responsável pelo setor de Costura, para a Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal. Salientamos que o pagamento será em carteira ou via conta bancária e não será aceito cobrança via boleto bancário.

## **8 -DO PRAZO**

O prazo do contrato, objeto da presente tomada de preços, terá a duração de 12 (doze) meses ou até o término da entrega da mercadoria conforme o cronograma estabelecido pelo hospital. A validade do contrato começa a contar na data da assinatura.

## **9 DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93

## **10 – DO PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

Será emitida uma Ordem de Compra com o total dos itens vencedores e o prazo de entrega das mercadorias deverá ser de até 05 dias após a solicitação da Fundação São Camilo que fará os pedidos cfe. Sua necessidade, respeitado o prazo de validade da proposta e o prazo de entrega.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos Tecidos, dentro das especificações estabelecidas nesta tomada de preços e ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderá ser descontado para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

Uma vez ofertados os produtos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta de preços.

## **11 - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

A CONTRATADA, objetivando a fiscalização e acompanhamento da entrega das mercadorias relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas, para o responsável pelo setor de costura da CONTRATANTE.

## **12 – DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajuste de preços. Havendo atraso no pagamento, os valores devidos serão reajustados pela variação do IGP-M do mês anterior, “*pro rata tempore*”.

## **13 – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos Tecidos dentro das especificações e qualidade ofertadas, ou atraso na entrega, a Fundação São Camilo poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência
- b) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município, por período de 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento do objeto desta tomada de preços dentro das especificações e qualidade ofertados, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação São Camilo uma multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada.
- e) Retardamento no pagamento, além do prazo normal, por período de tempo igual ao verificado na prestação com atraso.

## **14– DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos com base no artigo 79 da Lei 8666/93

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias
- d) A subcontratação total ou parcial da entrega das mercadorias, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público conforme. Art. 78 a 80 da Lei 8666/93

## **15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código: 3.3.9.0.30.00.00.00.00

## **16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

- a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possa ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega das mercadorias ora contratados;
- c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços sob sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informação e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;
- e) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.
- f) A existência de defeitos nos tecidos entregues acarretará ao licitante vencedor, de imediato, a troca dos mesmos, por outros em perfeitas condições, sem que haja qualquer ônus ao Hospital.

## **17 – DOS ANEXOS**

17.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos tecidos

ANEXO II Mapa para cotação de preços

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Esta Tomada de Preços terá o custo de R\$ 10,00 (dez reais) no caso de ser retirada na Fundação São Camilo.

b) A Fundação São Camilo reserva-se o direito de ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto desta tomada de preços.

c) O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente tomada de preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos desta licitação.

d) Os Pedidos de impugnação ao edital deverão ser protocolados junto ao setor de licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

### **19 - TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de Esteio, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que sejam.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**Maiores informações serão prestadas aos interessados na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no Setor de licitações, sito à rua Castro Alves, n.º 948, pelo telefone 2126- 8374 ou E-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.**

**Esteio, 28 Abril 2015.**

**Tatiane Dela Pase  
Diretora Administrativa**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2015**  
**PROCESSO N.º 011/2015**  
**CONTRATO N.º.....2015**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.717.0001-73 com sede administrativa na rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato por sua Diretora Administrativa, Sr<sup>a</sup>. Tatiane Ferreira Dela Pase, brasileira, casada, portadora da CI n.º 5076216307 CPF n.º 820277140-49, residente na Rua Nei Brito 437 – Bairro Parque Santo Inácio –Esteio – RS.

**CONTRATADA**....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av....., n.º ....., Bairro: ..... na cidade de ....., inscrita no CNPJ n.º ....., neste ato representada pelo Sr.(a) ....., nacionalidade brasileira, solteira, ....., residente e domiciliado na cidade de ..... CPF n.º ....., CI n.º .....

Pelo presente instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é ajustada em regime de aquisição de tecidos, para os produtos enunciados nesta Tomada de preços com fundamento legal na Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes e as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de Tecidos para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio para período de 12 (doze) meses, conforme segue: 500 m algodão trançado 100% algodão, 500 m Cretone hospitalar a base idrante azul (celeste) 2,20mts largura, 500 m Cretone hospitalar a base idrante verde bandeira 2,20 m de largura, 300 m Cretone hospitalar a base idrante cinza claro 2,20mts largura, 300 unid. Lençol tecido misto logomarca vermelha, 1.500 unid Lençol tecido misto logomarca cor azul, 1.000 unid Fronha, 500 m Brim profissional leve, azul Royal, 500m Brim profissional leve cor verde bandeira, 300 m napa hospitalar impermeável (PVC), 200 unid. Cobertor xadrez, 300 m cretone motivos infantis, 300 m cretone misto para lençol, 300m Flanela para confecção de cueiros, 300 metros tafetá perfumado, 200 m tecido atoalhado cor branca, 100 unid toalhas banho brancas, 200 m ribana branca, 50 unid. Cone linha reta branca, 30 unid Cone linha overlock, 100 tinta preta p/tecido, 2 unid. Tesoura para corte tecidos, 50 unid. Colchão piramidal, 100 unid colchão hospl., 200 metros plástico transparente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

Conforme proposta da CONTRATADA, o valor global dos itens vencidos nesta Tomada de Preços para a aquisição das mercadorias descritas no objeto do presente contrato é de R\$ ..... (.....) ref. Aos itens n.ºs.....

### **CLAUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após efetivamente aceitos, achados conforme, as mercadorias e liberados pela responsável pelo setor de Costura, para a Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal. Salientamos que o pagamento será em carteira ou via conta bancária e não será aceito cobrança via boleto bancário.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

O prazo do contrato, objeto da presente tomada de preços, terá a duração de 12 (doze) meses ou até o término da entrega da mercadoria conforme o cronograma estabelecido pelo hospital. A validade do contrato começa a contar na data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajuste de preços. Havendo atraso no pagamento, os valores devidos serão reajustados pela variação do IGP-M do mês anterior, “*pro rata tempore*”

### **CLÁUSULA SEXTA: DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

O prazo de entrega dos tecidos deverá ser como abaixo especificado:

Será emitida uma Ordem de Compra com o total dos itens vencedores e o prazo de entrega das mercadorias deverá ser de até 05 dias após a solicitação da Fundação São Camilo que fará os pedidos cfe. Sua necessidade, respeitado o prazo de validade da proposta e o prazo de entrega.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos Tecidos, dentro das especificações estabelecidas nesta tomada de preços e ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderá ser descontado para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

Uma vez ofertados os produtos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta de preços.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

A CONTRATADA, objetivando a fiscalização e acompanhamento da entrega das mercadorias relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas, para o responsável pelo setor de costura da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:



a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possa ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega das mercadorias ora contratados;

c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços sob sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informação e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;

e) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

f) A existência de defeitos nos tecidos entregues acarretará ao licitante vencedor, de imediato, a troca dos mesmos, por outros em perfeitas condições, sem que haja qualquer ônus a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste instrumento de Contrato correrá por conta de recursos previstos no Orçamento sob código: 3.3.9.0.30.00.00.00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas no art.109 da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos Tecidos dentro das especificações e qualidade ofertadas, ou atraso na entrega, a Fundação São Camilo poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência

b) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município, por período de 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurar os motivos da penalização;

d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento do objeto desta tomada de preços dentro das especificações e qualidade ofertados, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação São Camilo uma multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada.

e) Retardamento no pagamento, além do prazo normal, por período de tempo igual ao verificado na prestação com atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interposição judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos, com base no artigo 79 da Lei 8666/93.

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias
- d) A subcontratação total ou parcial da entrega das mercadorias, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público conforme. Art.78 a 80 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS ANEXOS**

**14.1** – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Especificações dos tecidos

**ANEXO II** – Mapa para cotação de preços

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Este Edital Tomada de Preços terá o custo de R\$ 10,00 (dez reais) no caso de ser retirado na Fundação São Camilo.
- b) A Fundação São Camilo reserva-se o direito de ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto desta tomada de preços.
- c) O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente tomada de preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos desta licitação.
- d) Os Pedidos de impugnação ao edital deverão ser protocolados junto ao setor de licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs de segunda a sexta-feira..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de Esteio, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que sejam. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Esteio, 28 Abril 2015

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Tatiane Dela Pase**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Nome:.....**

**TESTEMUNHAS**

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS

**Item 1** – Algodão trançado, 100% algodão, larg:1,70cm/sarja 3x1/ 233g m<sup>2</sup>/.

**Item 2** – Cretone hospitalar a base de idantrene/ azul celeste/100% algodão/ larg: 2,20cm/ resistente a lavagem hospitalar.

**Item 3** – Cretone hospitalar a base de idantrene/ verde bandeira/100% algodão/ larg: 2,20cm/ resistente a lavagem hospitalar.

**Item 4** – Cretone hospitalar a base de idantrene/ cinza claro/ 100% algodão/ larg:2,20cm/ resistente a lavagem hospitalar.

**Item 5** – Lençol em tecido misto (50% poliéster e 50% algodão)/ 180 fios/ branco/1,60x2,50/com logomarca na cor vermelho.

**Item 6** – Lençol tecido misto (50% poliéster e 50% algodão) 180 fios/ branco/ 180x2,80/com logomarca na cor vermelho.

**Item 7** – Fronha em tecido misto (50% poliéster e 50% algodão) 180 fios/ branco/50x70/com logomarca na cor vermelho.

**Item 8** – Brim profissional leve/100% algodão/ pré-encolhido/sarja 2x1/ 220g m<sup>2</sup>/ tingimento a base de idrantene/ cor azul Royal.

**Item 9** – Brim profissional leve/100% algodão/pré-encolhido/sarja 2x1/ 220g m<sup>2</sup>/ tingimento a base e idrantene/ cor verde bandeira.

**Item 10** – Napa hospitalar impermeável/ larg: 1,50cm(PVC).

**Item 11** – Cobertor xadrez antialérgico, anti-fungo e anti-mofa em cores variadas (Comp:50% poliéster + 20% algodão + 10% acrílico + 10% viscose + 10% poliamida) Larg: 1,40x2,20cm (solteiro/cama hospitalar) resistente a lavagem hospitalar.

**Item 12** - Cretone com motivos infantis ou estampado/ larg: 1,60cm (100% algodão).

**Item 13** – Cretone misto para confecção de lençol, 60% algodão e 40% poliéster/ larg: 2,50cm.

**Item 14** – Flanela para confecção de cueiro para bebê com motivos infantis/larg: 1,50cm.

**Item 15** – Tafetá perfumado (plástico resistente para colchão piramidal).

**Item 16** - Tecido atoalhado na cor branco com 1,50cm de largura.

**Item 17** – Toalha de banho na cor branca com logomarca.

**Item 18** – Ribana branca.

**Item 19** – Cone de linha reta branca 100% poliéster 1828m = 2.000.

**Item 20** – Cone de linha overlock branca 100% poliéster 100gr.

**Item 21** – Tinta preta para tecido 250ml (resistente a lavagem hospitalar).

**Item 22** – Tesoura grande para corte de tecidos.

**Item 23** – Colchão piramidal (ortopédico) densidade 23 e 5cm de altura

**Item 24** – Colchão hospitalar com capa impermeável, com ilhós de respiração e zíper, tamanho padrão cama hospitalar, densidade 33.

**Item 25** – Plástico transparente macio, impermeável, para proteção do lençol hospitalar/ larg: 1,40cm

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA/TIPO DE TECIDOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Algodão trançado, 100% algodão, larg.: 1,70cm/sarja 3x1/ 233g m2/	500m		
02	Cretone hospitalar a base de idantrene/azul celeste/100% algodão/larg.: 2,20cm/resistente a lavagem hospitalar.	500m		
03	Cretone hospitalar a base de idantrene/verde bandeira/100% algodão/larg.: 2,20cm/resistente a lavagem hospitalar.	500m		
04	Cretone hospitalar a base de idantrene/cinza claro/100% algodão/larg.: 2,20cm/resistente a lavagem hospitalar	300m		
05	Lençol em tecido misto (50% poliéster e 50% algodão)/180 fios/branco/1,60x2,50/com logomarca na cor vermelho.	300 unid.		
06	Lençol em tecido misto (50% poliéster e 50% algodão)/180 fios/branco/1,80x2,80/com logomarca na cor vermelho	1.500 unid.		
07	Fronha em tecido misto (50% poliéster e 50% algodão)/180 fios/branco /50x70/com logomarca na cor vermelho.	1.000 unid.		
08	Brim profissional leve/ 100% algodão/pré-encolhido/sarja 2x1/ 220g m2/tingimento a base e idantrene/cor azul royal.	500m		
09	Brim profissional leve/ 100% algodão/pré-encolhido/sarja 2x1/ 220g m2/tingimento a base e idantrene/cor verde bandeira.	500m		
10	Napa hospitalar impermeável/larg.: 1,50cm(PVC)/.	300m	R\$	
11	Cobertor xadrez antialérgico, anti-fungo e anti-mofo em cores variadas (Comp.:50% poliéster + 20% algodão+10% acrílico+10% viscose+10%poliamida)/Larg. 1,40x2,20cm (solteiro/cama hospitalar)/resistente a lavagem hospitalar.	200 unid.	R\$	
12	Cretone com motivos infantis ou estampado/larg.: 1,60cm (100% algodão).	300m		
13	Cretone misto para confecção de lençol, 60% algodão e 40% poliéster/larg.: 2,50cm	300m		
14	Flanela para confecção de cueiro para bebê com motivos infantis/larg.: 1,50cm	300m		
15	Tafetá perfumado (plástico resistente para colchão piramidal)	300m		
16	Tecido atoalhado na cor branco com 1,50cm de largura	200m		
17	Toalha de banho na cor branca com logomarca	100 unid.		
18	Ribana branca	200m		
19	Cone de linha reta branca 100% poliéster 1828 m=2.000	50 unid.		
20	Cone de linha overlock branca 100% poliéster 100gr	30 unid.		
21	Tinta preta para tecido 250ml (resistente a lavagem hospitalar)	100 unid.		
22	Tesoura grande para corte de tecidos	2 unid.		
23	Colchão piramidal (ortopédico) densidade 23 e 5cm de altura	50 unid.		
24	Colchão hospitalar com capa impermeável, com ilhós de respiração e zíper, tamanho padrão cama hospitalar, densidade 33cm	100 unid.		
25	Plástico transparente macio, impermeável, para proteção do lençol hospitalar/larg.: 1,40cm	200m		